



## EDITAL DE SELEÇÃO 014/2025 INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

### Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

#### Termo de Fomento nº 973481/2024 MDHC

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços: i) Supervisor(a) de Projeto; ii) Assistente Técnico; iii) Coordenação Pedagógica; iv) Coordenador(a) de Comunicação e v) Serviços de Monitoramento e Avaliação para o projeto Formação para a defesa e promoção dos Direitos Humanos: o debate jurídico e a Segurança Pública – **Termo de Fomento 973481/2024 – proposta 037807/2024.**

### JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo contribuir com a capacitação de pesquisadores, ativistas, estudantes e organizações do terceiro setor que trabalhem temáticas que envolvem segurança pública, âmbito jurídico e direitos humanos, por meio de formação que forneça subsídios à rotinas de trabalho e aprofunde o combate às violações de direitos no estado do Rio de Janeiro.

Para execução das atividades de formação faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços: Supervisor(a) de Projeto; Assistente Técnico; Coordenação Pedagógica; Coordenador de Comunicação e Serviços de Monitoramento e Avaliação, por essa razão promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

### 1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de prestadores de serviços descritos abaixo:

SERVIÇO	VAGA	VIGÊNCIA
Supervisor(a) do Projeto	01	11 meses

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

Assistente Técnico	01	10 meses
Coordenador(a) Pedagógica	01	10 meses
Coordenador(a) Comunicação	01	11 meses
Serviço de Monitoramento e Avaliação	01	10 meses

## 2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 2.1. Supervisor de Projeto: Compete ao supervisor(a) do projeto a realização das atividades:

- 2.1.1. Supervisão e coordenação do plano de trabalho.
- 2.1.2. Acompanhamento das ações formativas, garantindo alinhamento metodológico e qualidade técnica.
- 2.1.3. Participação na definição de objetivos e indicadores de impacto do projeto.
- 2.1.4. Supervisão da elaboração de relatórios de avaliação e resultados do projeto.
- 2.1.5. Interface direta com os coordenadores pedagógico e de comunicação para assegurar a integração das atividades.

### 2.2. Assistente Técnico: Compete ao Assistente Técnico a realização das atividades:

- 2.2.1. Apoio operacional e administrativo ao projeto, incluindo a organização de documentos, agendas e contatos institucionais.
- 2.2.2. Supervisão de logística para eventos presenciais, como definição de locais, infraestrutura e recursos técnicos.
- 2.2.3. Suporte na preparação de materiais e no acompanhamento das inscrições.
- 2.2.4. Organização da coleta de dados e apoio na redação de relatórios periódicos.

### 2.3. Coordenação Pedagógica: Compete ao Coordenador(a) pedagógica a realização das atividades:

- 2.3.1. Desenvolvimento e supervisão do conteúdo programático, incluindo temas como direitos humanos, boas práticas jurídicas e de segurança pública.
- 2.3.2. Seleção de educadores e especialistas para ministrar aulas e colaborar com o projeto.
- 2.3.3. Elaboração de documentos orientadores aos especialistas e cursistas da Formação.
- 2.3.4. Supervisão da qualidade metodológica dos materiais de apoio e das formações.
- 2.3.5. Coordenação do uso da plataforma online (AVA), garantindo a disponibilização dos conteúdos formativos e suporte aos cursistas.
- 2.3.6. Monitoramento das atividades formativas, incluindo avaliações periódicas e feedback dos participantes.
- 2.3.7. Desenvolvimento de relatórios de acompanhamento do projeto.

### 2.4. Coordenador de Comunicação: Compete ao Coordenador(a) de Comunicação a realização das atividades:

- 2.4.1. Criação e execução de um plano de comunicação estratégico para divulgar o curso e suas atividades.
- 2.4.2. Produção de materiais de divulgação, incluindo identidade visual, releases e postagens para redes sociais.
- 2.4.3. Desenvolvimento de newsletters e outras formas de divulgação por e-mail.
- 2.4.4. Gestão das inscrições, garantindo um processo eficiente e acompanhamento dos participantes.
- 2.4.5. Promoção do curso "in loco" e via imprensa, com envio de mídia kits e materiais específicos para parceiros institucionais e organizações do público-alvo.



**2.5. Serviço de Monitoramento e Avaliação:** Compete a prestador de serviço de monitoramento e avaliação a realização das atividades:

**2.5.1.** Monitoramento do projeto: colherá as informações pertinentes à análise do andamento dos processos e serão transmitidos diretamente à coordenação da área de Memória, Verdade e Justiça, responsável pelo acompanhamento de todas as etapas e atividades, bem como a tomada de decisões centrais que cabem à execução da formação.

**2.5.2.** Elaborar documento para os prestadores de serviço que os oriente a encaminhar documentos comprobatórios, de acordo com as suas funções no projeto, para que cada etapa seja acompanhada, bem como o cumprimento das metas estabelecidas em plano de trabalho

**2.5.3.** Elaborar avaliação que por sua vez, é compreendida como análise sistemática e crítica do desempenho do projeto, e será composta com base em evidências coletadas durante o processo de monitoramento. A avaliação pode ser realizada em diferentes momentos ao longo do projeto

**2.5.4.** A avaliação do produto, ou seja, a formação, será composta por um compêndio das prestações referentes ao monitoramento do projeto e relatório composto a partir de análise dos inscritos no curso, de maneira qualitativa e quantitativa.

**2.5.5.** Esse relatório será construído com base em alguns itens previamente estabelecidos:

- a) Levantamento de informações gerais sobre os participantes da formação, através de questionário parametrizado e obrigatório para a inscrição, para definir o perfil dos inscritos;
- b) Formulário de avaliação da formação ao final das aulas, obrigatória para o recebimento do atestado de conclusão, para analisar a percepção final dos cursistas;
- c) Formulário de questionário aplicado aos professores da formação, com o objetivo de compreender o perfil majoritário.

**2.5.6.** Construir uma análise da formação que servirá de parâmetro para melhorias futuras.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

**3.1.** Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas que possuía conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) Candidatos que demonstrar experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- (iii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- (iv) Candidatos que demonstrar experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

**3.2.** Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

**3.3.**A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

- 4.1.** Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2.** Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;
- 4.3.** Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4.** Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recurso públicos;
- 4.5.** Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6.** Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7.** Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;

**5.2** A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org), indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 014/2025- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço (descrever a função para que deseja candidatar-se) Projeto Formação para a defesa e a promoção dos Direitos Humanos: o debate jurídico e a Segurança Pública - **Termo de Fomento nº 973481/2024– proposta 037807/2024**).

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650

## 6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	28 de março de 2025
Recepção da documentação	até 04 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final	06 de abril de 2025

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

**7.2.** É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: [vladimirherzog.org/Oportunidades](http://vladimirherzog.org/Oportunidades)

**7.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org) até a data final de recebimento de documentos, sendo 04 de abril de 2025, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

**7.4.** Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

**7.5.** As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

**7.6.** Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



\_\_\_\_\_  
INSTITUTO VLADMIR HERZOG



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 014/2025**  
**PRESTADORES DE SERVIÇOS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 973481/2024 - PROPOSTA n° 037807/2024**

**1. FINALIDADE:**

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento do Termo de Fomento n° **973481/2024** celebrado entre a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog, apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para a contratação de serviços relacionados ao cumprimento das atividades previstas no projeto "Formação para a defesa e a promoção dos Direitos Humanos: o debate jurídico e a Segurança Pública", em atendimento às Metas 1 e 2 do Plano de Trabalho em vigor.

**2. OBJETO**

Contratação de uma equipe técnica, composta pelos seguintes cargos: i) Supervisor de Projeto; ii) Assistente Técnico; iii) Coordenação Pedagógica; iv) Coordenador de Comunicação e v) Monitoramento e Avaliação. Cada função será ocupada por uma pessoa jurídica distinta, responsável por atender às demandas específicas descritas neste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA**

O projeto "Formação para a defesa e a promoção dos Direitos Humanos: o debate jurídico e a Segurança Pública" visa o fortalecimento da memória histórica sobre o legado da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e a promoção dos Direitos Humanos. Para tanto, é essencial a contratação de profissionais qualificados que assegurem a execução das atividades previstas no projeto, incluindo:

- Supervisor de Projeto: Gerenciar a concepção conceitual e metodológica do plano de formação, garantindo a qualidade e o acompanhamento das atividades formativas.
- Assistente Técnico: Oferecer suporte administrativo e operacional, auxiliando na organização de documentos, agendas e produção de materiais para o projeto.
- Coordenação Pedagógica: Garantir a qualidade e a coerência metodológica das formações, selecionando educadores e supervisionando os conteúdos pedagógicos.
- Coordenador de Comunicação: Desenvolver um plano de comunicação abrangente, incluindo identidade visual, materiais de divulgação e gerenciamento de redes sociais do projeto.
- Monitoramento e avaliação: Monitorar e avaliar o projeto e seus resultados

Essas contratações são indispensáveis para assegurar o alcance dos objetivos do projeto, otimizando a execução e promovendo impacto nos campos jurídico e da segurança pública.

**4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**Supervisor de Projeto:** Compete ao supervisor(a) do projeto a realização das atividades

- Supervisão e coordenação do plano de trabalho.



- Acompanhamento das ações formativas, garantindo alinhamento metodológico e qualidade técnica.
- Participação na definição de objetivos e indicadores de impacto do projeto.
- Supervisão da elaboração de relatórios de avaliação e resultados do projeto.
- Interface direta com os coordenadores pedagógico e de comunicação para assegurar a integração das atividades.

**Assistente Técnico:** Compete ao Assistente Técnico a realização das atividades:

- Apoio operacional e administrativo ao projeto, incluindo a organização de documentos, agendas e contatos institucionais.
- Supervisão de logística para eventos presenciais, como definição de locais, infraestrutura e recursos técnicos.
- Suporte na preparação de materiais e no acompanhamento das inscrições.
- Organização da coleta de dados e apoio na redação de relatórios periódicos.

**Coordenação Pedagógica:** Compete ao Coordenador(a) pedagógica a realização das atividades:

- Desenvolvimento e supervisão do conteúdo programático, incluindo temas como direitos humanos, boas práticas jurídicas e de segurança pública.
- Seleção de educadores e especialistas para ministrar aulas e colaborar com o projeto.
- Elaboração de documentos orientadores aos especialistas e cursistas da Formação.
- Supervisão da qualidade metodológica dos materiais de apoio e das formações.
- Coordenação do uso da plataforma online (AVA), garantindo a disponibilização dos conteúdos formativos e suporte aos cursistas.
- Monitoramento das atividades formativas, incluindo avaliações periódicas e feedback dos participantes.
- Desenvolvimento de relatórios de acompanhamento do projeto.

**Coordenador de Comunicação:** Compete ao Coordenador(a) de Comunicação a realização das atividades:

- Criação e execução de um plano de comunicação estratégico para divulgar o curso e suas atividades.
- Produção de materiais de divulgação, incluindo identidade visual, releases e postagens para redes sociais.
- Desenvolvimento de newsletters e outras formas de divulgação por e-mail.
- Gestão das inscrições, garantindo um processo eficiente e acompanhamento dos participantes.
- Promoção do curso "in loco" e via imprensa, com envio de mídia kits e materiais específicos para parceiros institucionais e organizações do público-alvo.

**Monitoramento e Avaliação:** Compete a prestador de serviço de monitoramento e avaliação a realização das atividades:

- Monitoramento do projeto: colherá as informações pertinentes à análise do andamento dos processos e serão transmitidos diretamente à coordenação da área de Memória, Verdade e Justiça, responsável pelo acompanhamento de todas as etapas e atividades, bem como a tomada de decisões centrais que cabem à execução da formação.
- Elaborar documento para os prestadores de serviço que os oriente a encaminhar documentos comprobatórios, de acordo com as suas funções no projeto, para que cada etapa seja acompanhada, bem como o cumprimento das metas estabelecidas em plano de trabalho
- Elaborar avaliação que por sua vez, é compreendida como análise sistemática e crítica do desempenho do

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



projeto, e será composta com base em evidências coletadas durante o processo de monitoramento. A avaliação pode ser realizada em diferentes momentos ao longo do projeto

- A avaliação do produto, ou seja, a formação, será composta por um compêndio das prestações referentes ao monitoramento do projeto e relatório composto a partir de análise dos inscritos no curso, de maneira qualitativa e quantitativa.
- Esse relatório será construído com base em alguns itens previamente estabelecidos:
  - a) Levantamento de informações gerais sobre os participantes da formação, através de questionário parametrizado e obrigatório para a inscrição, para definir o perfil dos inscritos;
  - b) Formulário de avaliação da formação ao final das aulas, obrigatória para o recebimento do atestado de conclusão, para analisar a percepção final dos cursistas;
  - c) Formulário de questionário aplicado aos professores da formação, com o objetivo de compreender o perfil majoritário.
- Construir uma análise da formação que servirá de parâmetro para melhorias futuras.

## 5. VIGÊNCIA

As vigências dos contratos de prestação serviço será: 11 meses para Supervisor de Projeto, Assistente Técnico e Coordenador de Comunicação, 10 meses para a Coordenação Pedagógica e Monitoramento e Avaliação.

## 6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados deverão apresentar:

- Comprovação de experiência compatível com a função desejada.
- Currículo detalhado, evidenciando qualificações específicas na área de Direitos Humanos, Memória, Verdade e Justiça.
- Experiência em projetos semelhantes, com foco em formação e difusão de conhecimentos.

Os candidatos deverão comprovar formação e experiência compatíveis com os cargos a serem contratados:

1. **Supervisor(a) do Projeto:** Formação em Pedagogia, História, Ciências Sociais, Sociologia ou áreas correlatas.
2. **Assistente Técnico:** Formação em Pedagogia, História, Ciências Sociais, Sociologia ou áreas correlatas.
3. **Coordenador Pedagógico:** Experiência comprovada em Educação e coordenação pedagógica, formação em áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.
4. **Coordenador de Comunicação:** Formação em Jornalismo, Educomunicação, Gestão de Mídias, Marketing ou áreas correlatas.
5. **Monitoramento e Avaliação:** Experiência comprovada em Monitoramento e Avaliação de projetos.

## 7. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação das atividades desenvolvidas.

**Supervisor do Projeto** Prazo: 11 meses; Remuneração Mensal: R\$ 5.000,00;

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



**Assistente Técnico** Prazo: 11 meses, Remuneração Mensal: R\$ 2.500,00;

**Coordenador Pedagógico** Prazo: 10 meses, Remuneração Mensal: R\$ 4.200,00;

**Coordenador de Comunicação** Prazo: 11 meses, Remuneração Mensal: R\$ 5.000,00;

**Monitoramento e Avaliação** Prazo: 10 meses, Remuneração Mensal: R\$ 30 000,00.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### Do Contratado(a):

- Garantir a qualidade técnica do trabalho, mantendo um ambiente relacional adequado no desenvolvimento das atividades previstas no projeto "Formação para a Defesa e a Promoção dos Direitos Humanos: o Debate Jurídico e a Segurança Pública", formalizado pelo Termo de Fomento nº 973481/2024.
- Manter sigilo e ética no trato das informações do projeto.
- Cumprir os prazos e entregas previstos no planejamento das atividades.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas.
- Participar de reuniões e eventos organizados no âmbito do projeto, quando convocado.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Reconhecer que eventuais inadimplências relativas aos encargos fiscais e trabalhistas relacionada a empresa contratada são intransferíveis e de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- Garantir que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade definidos no projeto.

### Da Contratante:

- Fornece suporte técnico e administrativo necessário para a execução das atividades do contratado(a).
- Realizar os pagamentos conforme cronograma definido, mediante a comprovação das atividades realizadas e apresentação dos relatórios de execução.
- Monitorar e avaliar o desempenho dos serviços prestados, garantindo que estejam alinhados com os objetivos do projeto.
- Promover a articulação com parceiros e instituições relevantes, quando necessário, para garantir o bom andamento das atividades e o alcance dos resultados esperados.
- Garantir que os pagamentos sejam realizados em conformidade com as disposições do item "Prazos e Pagamentos" deste Termo de Referência e ratificado em contrato.
- Facilitar o acesso a informações e documentos necessários à execução das atividades contratadas.

## 9. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Os candidatos deverão comprovar experiência nas áreas relacionadas à função, incluindo atuação em projetos voltados à defesa e promoção dos direitos humanos, bem como em atividades vinculadas à temática da segurança pública, educação e/ou políticas públicas.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org), com o seguinte assunto: "Edital 013/2025/IVH – Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços (descrever a função que pretende cadastrar) – Projeto Formação para a Defesa e a Promoção dos Direitos Humanos: o Debate Jurídico e a Segurança Pública –

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



TFM nº 973481/2024.

Apenas serão considerados documentos recebidos no e-mail indicado, dentro do prazo estabelecido no Edital. O processo seletivo levará em conta:

- Qualificação técnica e acadêmica.
- Experiência comprovada em projetos similares.
- Capacidade de executar as atividades previstas no escopo do projeto.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e regulamentada pelo Decretos nº 8.726/2016 e 11.948/2024, além das cláusulas previstas neste Termo de Referência. A empresa ou profissional contratado(a) deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como aos órgãos de controle interno e externo.

O contratado(a) deve estar ciente de que a rescisão do contrato poderá ocorrer em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650